

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINEPE/MT

Registro/Mtb N.º 24230.001080 de 1986 Liv. 105 Fls. 57
Código de Entidade Sindical/Mtb n.º 015.267.02710-7
CNPJ/MF N.º 00.963.876/0001-33
Av. Marechal Deodoro, 455, 1º andar, sala 03, bairro: Araés
CEP: 78005-100, Cuiabá – MT
Fone/Fax: (65) 3621-4548

www.sinepe-mt.org
e-mail: sinepemt@terra.com.br

e

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTRAE/MT

Registro/MTB 24230.007222 de 1985 Livro 101 Folha 32
Código de Entidade Sindical/MTB 000.522.87910-1 - CNPJ/MF n.º 01 157 619/0001-77
Rua Antônio Batista Belém, 378, bairro Lixeira, CEP: 78008-230 , Cuiabá - MT
Fone/Fax: (65) 3623-3402

<http://www.sintraemt.com.br>
e-mail: sintrae@vsp.com.br

ADITIVO

À

Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2007

CLÁUSULA 1ª - O presente aditivo altera a **Cláusula 27 da Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2007** terá a duração de 12 (doze) meses, entrando em vigor em 1º de março de 2006, com termo final em 28 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA 2ª - A partir de 01/03/2006 ficam fixados os seguintes pisos salariais e mínimos de ingresso na Administração Escolar, em conformidade com as seguintes atividades:

I. Coordenador(a), para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

NIVEL DE ENSINO	A PARTIR DE 1º/03/2006
Educação Infantil e de 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.192,00
De 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.327,00
Ensino Médio (todas as séries)	R\$ 1.560,00
Cursos Livres	R\$ 1.560,00
Cursos de Idiomas	R\$ 1.560,00

II. Coordenador(a) de Curso do Ensino Superior, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

NIVEL DE ENSINO	A PARTIR DE 1º/03/2006
Ensino Superior	R\$ 2.600,00

III. Bibliotecário(a) nível superior, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

NIVEL DE ENSINO	A PARTIR DE 1º/03/2006
Ensino Superior - Nível 1	R\$ 950,00
Ensino Superior - Nível 2	R\$ 1.500,00
Ensino Superior - Nível 3	R\$ 2.000,00

III.1) Para o Ensino Superior, ficam definidos os diferentes níveis da seguinte forma:

Nível 1: O Bibliotecário de Nível 1 é aquele que desempenha sua função em uma Biblioteca, podendo ou não ser subordinado a outro Bibliotecário de uma mesma Instituição de Ensino Superior.

Nível 2: O Bibliotecário de Nível 2 é aquele que além do desempenho das atividades inerentes à sua função, é responsável por uma unidade de Biblioteca, podendo ter como subordinado(s) um ou mais Bibliotecários de Nível 1.

Nível 3: O Bibliotecário de Nível 3 é aquele que além do desempenho das atividades inerentes à sua função é o responsável geral pela(s) Biblioteca(s) da Instituição de Ensino, interage com a direção da Instituição nas definições das políticas e das ações referentes ao sistema de Bibliotecas, podendo ter como subordinado(s) um ou mais Bibliotecários de Nível 2 e 1.

III.2) Para o Ensino Básico (Infantil, Fundamental e Médio), Cursos Livres e Cursos de Idiomas o Bibliotecário de nível superior que além do desempenho das atividades inerentes à sua função é o responsável geral pela Biblioteca da Instituição de Ensino, interage com a Direção da Instituição nas definições das políticas e das ações referentes ao sistema de Biblioteca, podendo ter como subordinado um ou mais Técnicos de Biblioteca, tendo como piso salarial o Nível 1 da alínea C desta cláusula.

IV. Secretário(a) Escolar, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/03/2006
Todos os níveis de ensino	R\$ 950,00

V. Tesoureiro(a), Recursos Humanos, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/03/2006
Todos os níveis de ensino	R\$ 950,00

VI. Telefonista, digitador(a) e diagramador(a) para 6 (seis) horas diárias:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/03/2006
Todos os níveis de ensino	R\$ 502,00

VII. Auxiliar de Tesouraria, Auxiliar de Recursos Humano e Auxiliares de Biblioteca, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/03/2006
Todos os níveis de ensino	R\$ 650,00

VIII. Pessoal de Secretaria, Auxiliar de Disciplina (Inspetor de Pátio), Auxiliar de Administração e Auxiliar de Escritório para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/03/2006
Todos os níveis de ensino	R\$ 502,00

IX. Ascensorista (que trabalha exclusivamente em cabines e elevadores), para 06 (seis) horas.

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/03/2006
Todos os níveis de ensino	R\$ 502,00

X Serviços Gerais, em todos os níveis de ensino, para 44 horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/03/2006
Todos os níveis de ensino	R\$ 375,00

CLÁUSULA 3ª - As controvérsias resultantes da aplicação da presente Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2007 do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso celebrado nos termos deste instrumento, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Aditivo a Convenção Coletiva de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial, em três vias, de igual teor e forma, as quais serão encaminhadas à Delegacia Regional do Trabalho, para o competente arquivo.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2.006.

GELSON MENEGATTI FILHO

PRESIDENTE

Sindicato dos Estabelecimentos de
Ensino do Estado de Mato Grosso
SINEPE/MT

MARILANE ALVES COSTA

PRESIDENTE

Sindicato dos Trabalhadores em
Estabelecimentos de Ensino do Estado de
Mato Grosso - SINTRAE/MT

Ministério do Trabalho

Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso

Processo nº 462100021181/2006-00

Registrado sob o nº 135

Fls. Nº 55 Livro nº 20

DRT-MT-SRT em, 30/06/2006

Marly Soares da Cruz

Chefe do Serviço de Relações do Trabalho

DRTE/MT